

## PROJETO DE LEI Nº 013/23, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**Altera a Lei Municipal nº 490/03, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Roca Sales e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados dispositivos da Lei Municipal nº 490/03, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Roca Sales e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, como segue:

I - Fica criado o Cargo em Comissão de “**Coordenador de Benefícios Previdenciários**”, Padrão CC-07, com coeficiente de vencimento de 5.5469, carga horária de 37,30 horas semanais, sendo que o seu ocupante deverá ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos e instrução de Ensino Médio Completo e atribuições constantes no Anexo II - Cargos de Confiança.

**Art. 2º** - Em decorrência das alterações constantes no inciso I do art. 1º desta Lei, ficam alterados o inciso I do art. 19, o inciso II e o parágrafo único do art. 23 e o Anexo II - Cargos de Confiança, todos dispositivos da Lei Municipal nº 490/03, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*Art. 19 - O quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal fica assim constituído:*

*I - Cargos em Comissão:*

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>Nº/CARGOS</b>	<b>PADRÃO</b>
Coordenador(a) da Ação Social.	001	CC - 01
Chefe de Manutenção.	002	CC - 02
Chefe dos Serviços Urbanos.	001	CC - 02
Chefe da Unidade Sanitária.	002	CC - 02
Assessor (a) de Imprensa	001	CC - 02
Chefe Gabinete Médico e Odontológico.	001	CC - 03
Supervisor de Máquinas Pesadas.	001	CC - 03
Chefe do Setor de Trânsito.	001	CC - 04
Chefe dos Serviços de Fiscalização.	001	CC - 04
Coordenador(a) da Habitação.	001	CC - 04
Assessor(a) de Secretaria.	002	CC - 05

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº/CARGOS	PADRÃO
Coordenador(a) da Saúde.	001	CC - 05
Coordenador(a) de Creche.	002	CC - 05
Coordenador Projeto Turno Alternativo	001	CC - 05
Médico(a) Chefe da Unidade Sanitária.	001	CC - 05
Chefe de Arrecadação.	001	CC - 05
Chefe de Turma.	001	CC - 06
Chefe do Setor de Compras.	001	CC - 06
Chefe do Setor de Engenharia.	001	CC - 06
Coordenador de Esportes	001	CC - 06
Coordenador de Eventos/Cultura/Turismo	001	CC - 06
Chefe do Setor de Licitações	001	CC - 07
Coordenador(a) da Assistência Social.	001	CC - 07
<b>Coordenador de Benefícios Previdenciários</b>	<b>001</b>	<b>CC - 07</b>
Chefe de Gabinete.	001	CC - 08
Chefe do Setor Veterinário e Agropecuário.	001	CC - 08
Chefe da Oficina Mecânica	001	CC - 09
Assessor(a) de Planejamento	001	CC - 09
Assessor(a) Jurídico(a).	001	CC - 10
Secretário(a) Municipal da Administração.	001	Subsídio
Secretário(a) Municipal da Fazenda.	001	Subsídio
Secretário(a) Municipal de Obras e Saneamento.	001	Subsídio
Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito.	001	Subsídio
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura.	001	Subsídio
Secretário(a) Municipal da Agricultura e Desenvolvimento.	001	Subsídio
Secretário(a) Municipal de Saúde e Assistência Social.	001	Subsídio

*Art. 23 - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, em comissão e o valor das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos respectivos coeficientes pelo valor atribuído ao Padrão de Referência fixado no artigo 28, conforme segue:*

II - CARGOS EM COMISSÃO:

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	COEFICIENTE
CC - 01	- Coordenador(a) da Ação Social.	1.5700
CC - 02	- Chefe de Manutenção.	1.8400
CC - 02	- Chefe dos Serviços Urbanos.	1.8400
CC - 02	- Chefe da Unidade Sanitária.	1.8400
CC - 02	- Assessor(a) de Imprensa	1.8400
CC - 03	- Chefe Gabinete Médico e Odontológico.	2.1300
CC - 03	- Supervisor de Máquinas Pesadas.	2.1300
CC - 04	- Chefe do Setor de Trânsito.	2.5300
CC - 04	- Chefe dos Serviços de Fiscalização.	2.5300
CC - 04	- Coordenador(a) da Habitação.	2.5300
CC - 05	- Assessor de Secretaria.	3.2000
CC - 05	- Coordenador(a) da Saúde.	3.2000
CC - 05	- Coordenador(a) de Creche.	3.2000

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	COEFICIENTE
CC - 05	- Coordenador Projeto Turno Alternativo	3.2000
CC - 05	- Médico(a) Chefe da Unidade Sanitária.	3.2000
CC - 05	- Chefe de Arrecadação	3.2000
CC - 06	- Chefe de Turma.	4.2000
CC - 06	- Chefe do Setor de Compras.	4.2000
CC - 06	- Chefe do Setor de Engenharia.	4.2000
CC - 06	- Coordenador de Esportes	4.2000
CC - 06	- Coordenador de Eventos/Cultura/Turismo	4.2000
CC - 07	- Chefe do Setor de Licitações	5.5469
CC - 07	- Coordenador(a) da Assistência Social.	5.5469
<b>CC - 07</b>	<b>- Coordenador de Benefícios Previdenciários</b>	<b>5.5469</b>
CC - 08	- Chefe de Gabinete.	5.8905
CC - 08	- Chefe do Setor Veterinário e Agropecuário.	5.8905
CC - 09	- Chefe da Oficina Mecânica	7.7544
CC - 09	- Assessor(a) de Planejamento	7.7544
CC - 10	- Assessor(a) Jurídico(a).	8.8356

*Parágrafo Único: Para provimento dos Cargos de Confiança e Funções Gratificadas constantes do artigo 19 desta Lei, deverá ser observada a idade mínima, grau de instrução e carga horária como segue:*

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	IDA-DE	INSTRUÇÃO	PA-DRÃO	C. HOR. SEMANAL
Coordenador(a) da Ação Social	18 C	1º Grau Incompleto	CC-01	37h 30m.
Chefe de Manutenção	18 C	1º Grau Incompleto	CC-02	44 hrs.
Chefe dos Serviços Urbanos	18 C	3ª Serie 1º Grau	CC-02	44 hrs.
Chefe da Unidade Sanitária	18 C	1º Grau Completo	CC-02	37h 30m.
Assessor(a) de Imprensa	18 C	Ensino Médio Completo	CC-02	20 hrs
Chefe Gab. Médico/Odontológico	18 C	1º Grau Completo	CC-03	37h 30 m.
Supervisor de Máquinas Pesadas	18 C	4ª Série 1º G-CNH	CC-03	44 hrs.
Chefe do Setor de Trânsito	18 C	2º Grau Completo	CC-04	37h 30m.
Chefe dos Serviços/Fiscalização	18 C	2ª Grau Completo	CC-04	37h 30m.
Coordenador(a) da Habitação	18 C	2ª Grau Completo	CC-04	37h 30m.
Assessor(a) de Secretaria	18 C	2º Grau Completo	CC-05	37h 30m.
Coordenador(a) da Saúde	18 C	1ª Grau Completo	CC-05	37h 30m.
Coordenador(a) da Creche	18 C	1º Grau Completo	CC-05 FG-04	42 hrs.
Coordenador do Projeto Turno Alternativo	18 C	Nível Médio Normal	CC-05	42 hrs.
Médico Chefe Unidade Sanitária	18 C	Sup.Compl.H.Leg.	CC-05	20 hrs.
Chefe de Arrecadação	18 C	2º Grau Completo	CC-05 FG-03	37h 30m.
Chefe de Turma	18 C	1º Grau Incompleto	CC-06 FG-03	44 hrs.
Chefe do Setor de Compras	18 C	5ª Série do 1º Grau	CC-06 FG-05	37h 30m.

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	IDA-DE	INSTRUÇÃO	PA-DRÃO	C. HOR. SEMANAL
Chefe do Setor de Engenharia	18 C	Nível Super.Hab.L.	CC-06	37h 30m.
Coordenador de Esportes	18 C	1º Grau Completo	CC-06	42 hrs.
Coordenador de Eventos/Cultura/Turismo	18 C	Ensino Médio Completo	CC-06	42 hrs.
Chefe do Setor de Licitações	18 C	2º Grau Completo	CC-07	37h 30m.
Coordenador(a) Assistência Social	18 C	Nível Super. Hab.L.	CC-07	37h 30m.
<b>Coordenador de Benefícios Previdenciários</b>	<b>21 C</b>	<b>Ensino Médio Completo</b>	<b>CC - 07</b>	<b>37h 30m.</b>
Chefe de Gabinete	18 C	1º Grau Completo	CC-08	37h 30m.
Chefe Setor Veter./Agropecuário	18 C	Nível Super. Hab.L.	CC-08	40 hrs.
Chefe da Oficina Mecânica	18 C	1º Grau Completo	CC-09	44 hrs.
Assessor de Planejamento	18 C	2º Grau Completo	CC-09 FG-08	37h 30m.
Assessor Jurídico	18 C	Nível Super. Hab.L.	CC-10	37h 30m.
Secretário(a) Municipal da Administração.	18 C	*****	Subsídio	37h 30m.
Secretário(a) Municipal da Fazenda.	18 C	*****	Subsídio FG-4	37h 30m.
Secretário(a) Municipal de Obras e Saneamento.	18 C	*****	Subsídio	44 hrs.
Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito.		*****	Subsídio	44 hrs.
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura.	18 C	*****	Subsídio	37h 30m.
Secretário(a) Municipal da Agricultura e Desenvolvimento.	18 C	*****	Subsídio	44 hrs.
Secretário(a) Municipal de Saúde e Assistência Social.	18 C	*****	Subsídio	37h 30m.
Chefe dos Motoristas/ Operadores	18 C	4ª Série do 1º Grau	FG-01	44 hrs.
Tesoureiro(a)	18 C	2º Grau Completo	FG-02	37h 30m.
Chefe de Arrecadação	18 C	2º Grau Completo	FG-03 CC-05	37h 30m.
Chefe de Topografia	18 C	2º Grau Completo	FG-03	37h 30m.
Chefe de Turma	18 C	1º Grau Incompleto	FG-03 CC-06	44 hrs.
Chefe do Setor de Patrimônio	18 C	2º Grau Completo	FG-03	37h 30m.
Coordenador(a) de Creche	18 C	1º Grau Completo	FG-04 CC-05	42 hrs.
Secretário(a) Municipal da Fazenda	18 C	*****	FG-04 Subsídio	37h 30m.

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	IDA-DE	INSTRUÇÃO	PA-DRÃO	C. HOR. SEMANAL
Chefe do Setor de Compras.	18 C	5º série do 1º Grau	FG-05 CC-06	37h 30m.
Chefe Serviços de Energia Elétrica e Telefonia.	18 C	3ª Série do 1º grau	FG-05	44 hrs.
Chefe de Comunicação e Turismo	18 C	2º Grau Completo	FG-06	37h 30m.
Assessor(a) de Administração.	18 C	2º Grau Completo	FG-07	37h 30m.
Supervisor(a) de Ensino	18 C	Magist./Hab. Esp.	FG-07	37h 30m.
Chefe do Setor de Pessoal	18 C	2º Grau Completo	FG-08	37h 30m.
Assessor(a) de Planejamento	18 C	2º Grau Completo	FG-08 CC-09	37h 30m.

## ANEXO II - CARGOS DE CONFIANÇA

**CATEGORIA FUNCIONAL:** COORDENADOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

**PADRÃO DE VENCIMENTO:** CC - 07

### ATRIBUIÇÕES:

**A) - Descrição Sintética:** Planejar e coordenar todos os processos de gestão dentro do Regime Próprio de Previdência Social.

**B) - Descrição Analítica:** Coordenar, planejar, fiscalizar e acompanhar os processos de aposentadorias e pensões; providenciar o encaminhamento eletrônico dos processos ao Tribunal de Contas do Estado realizando seu posterior acompanhamento; coordenar todos os processos e demandas do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais; supervisionar os processos administrativos do RPPS com vistas ao registro dos mesmos junto ao Tribunal de Contas do Estado; Dirigir a equipe na realização das atividades administrativas relacionadas ao SIPREV - Sistema de Informações Previdenciárias, observadas as disposições do Ministério da Previdência Social e o levantamento cadastral dos beneficiários para efeito da realização do cálculo atuarial anual, GESCON e demais órgãos; coordenar a operacionalização do sistema informatizado de compensação previdenciária (COMPREV), observadas as disposições do Ministério da Previdência Social; assessorar as demais instâncias administrativas quanto à concessão de benefícios previdenciários, bem como dar execução, em conformidade com as legislações municipal, estadual e federal aplicáveis; elaborar a montagem na esfera de gestão; planejar e propor metas e objetivos que venham a favorecer a melhoria dos serviços, bem como o desenvolvimento pleno e satisfatório das atividades, atendendo da melhor forma possível os servidores e segurados para solução de problemas; coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; implementar as determinações e diretrizes

estabelecidas pela Diretoria do RPPS e o mais inerente aos encargos legais e atribuições do cargo; zelar pela boa imagem da Administração Municipal; outras competências afins, ficando vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- A) - Geral:** carga horária semanal de 37,30 horas.
- B) - Especial:** o exercício do cargo exige atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- A) - Instrução:** Ensino Médio Completo.
- B) - Idade:** 21 anos completos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria inserida no Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 03 DE MARÇO DE 2023.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo